



DESPACHO

Processo nº 23051.001206/2017-11

Data: 17/04/2017

Página: 09

Rubrica:

Ao Diretor Geral do Campus Rural de Marabá
Ilmo. Sr. Marcos Leite

Referência: Aquisição de Roteador Mikrotik

PARECER 09/2017-CGTI

O Comitê Gestor de Tecnologia da Informação – CGTI do IFPA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 1874/2015-IFPA-GAB., e em conformidade com a decisão dos membros desse Comitê deliberada na 9ª Reunião realizada no dia 07 de abril de 2017, resolve NÃO APROVAR o processo de aquisição de Roteador Mikrotik para o Campus Rural de Marabá, conforme solicitado através do processo nº 23051.001206/2017-11, em virtude de o processo não conter nenhum laudo que ateste o dano no equipamento a ser substituído, bem como a sua causa. Os membros recomendaram que fosse feito um laudo por uma comissão de especialistas da área de TI ou de engenheiros ou tecnólogos com algum conhecimento na área.

Raimundo Nonato Sanches de Souza
Presidente de Comitê Gestor de Tecnologia
da Informação do IFPA
Portaria nº 1874/2015 - GAB/IFPA